Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.913, DE 28 DE JULHO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº. 18 LOCALIZADA NO POLÍGONO PINHALZINHO – RUA JOÃO RISSON, LOTE Nº 02 QUADRA 1, NESTA CIDADE DE ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR IDIR ÂNGELO PAGOTTO E SUA ESPOSA VALDETE LUIZA PAGOTTO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 2734, de 02/04/2003:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº 18, do Polígono Pinhalzinho, Lote nº 02, Quadra 1, da Rua João Risson, nesta cidade, com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), localizada no lado par da Rua João Risson, distante 64,70m da esquina formada pelas Ruas João Risson e Dr. Sidney Guerra, pertencente ao Senhor IDIR ÂNGELO PAGOTTO E SUA ESPOSA VALDETE LUIZA PAGOTTO (matrícula nº 29.693, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE:	Com o lote nº 01 da quadra 1, na extensão de 20,00 metros;
SUL:	Com o lote nº 03 da quadra 1, na extensão de 20,00 metros;
LESTE:	Com áreas da Prefeitura Municipal de Erechim, na extensão de 20,00 metros;
OESTE:	Com a Rua João Risson, na extensão de 20,00 metros

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à regularização do sistema viário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 28 DE JULHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO JOSE PADILHA PEREIRA
Coordenador Geral no exercício no Cargo
de Secretário Municipal de Administração.